

DECRETO Nº 2.703, de 30 de outubro de 2007.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 841, de 13 de novembro de 2006.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-90.300,00** (noventa mil e trezentos reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122.8016.2006	31901301	0100	6.400,00
1.02.0.04.122.8016.2006	33903900	0100	700,00
PROCURADORIA JURÍDICA			
1.03.0.04.122.8016.2011	31911300	0100	3.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122.8016.2013	31901301	0100	3.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.129.8016.2019	31901100	0100	700,00
1.05.0.04.129.8016.2019	31901301	0100	3.400,00
Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
1.17.0.19.126.8010.2072	33903900	0112	33.900,00
1.17.0.19.126.8010.2072	33901300	0100	500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.122.8016.2172	31911300	0102	10.000,00
1.19.0.12.361.8001.2052	31911300	0101	15.000,00
1.19.0.12.365.8001.2048	31901301	0102	5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
1.50.0.04.122.8016.2139	31901301	0100	8.000,00
TOTAL	90.300,00		

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior,

fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122.8016.2006	31901100	0100	6.400,00
1.02.0.04.131.8016.2007	33903900	0100	700,00
PROCURADORIA JURÍDICA			
1.03.0.04.122.8016.2009	31901100	0100	3.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.126.8016.1006	44905200	0100	3.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.129.8016.2019	33903500	0100	700,00
1.05.0.04.129.8016.2019	33903900	0100	3.400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
1.17.0.19.126.8010.2072	44905100	0100	3.803,00
1.17.0.19.126.8010.2072	44905100	0112	30.596,00
Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.8001.2052	31901100	0154	10.000,00
1.19.0.12.362.8001.2144	31901100	0102	16.000,00
1.19.0.12.365.8001.2048	31901302	0102	4.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
1.50.0.04.122.8016.2139	31901100	0100	8.000,00
TOTAL	90.300,00		

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAIÁ, em 30 de outubro de 2007.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal